

Concurso de Poesia: «Poesia em Flor»

Regulamento

No intuito de comemorar o Dia Internacional da Mulher (8 de março), Dia Mundial da Poesia e o primeiro dia da primavera (dia 21 de março), pretendem os Departamento de Línguas Portuguesa e Estrangeiras e de Ciências Sociais e Humanas, nas disciplinas de Português e Educação Moral e Religiosa Católica, em articulação com a Biblioteca Escolar, dinamizar um Concurso de Poesia, cujo regulamento é o seguinte:

Artigo 1º

Objeto

Para estimular a imaginação e a criatividade, de promover a poesia, e valorizar a expressão literária, é instituído o Concurso de Poesia – ***Poesia em Flor*** – para comemorar o «Dia Internacional da Mulher», o «Dia Mundial da Poesia» e o primeiro dia da primavera.

Artigo 2º

Natureza dos trabalhos

O género literário escolhido para efeito deste concurso é a poesia em língua portuguesa.

Artigo 3º

Tema

O Tema ***Poesia em Flor*** é o proposto para este Concurso de Poesia.

Artigo 4º

Condições de Admissão

O concurso destina-se a alunos a frequentar a Escola Rui Galvão de Carvalho, distribuídos pelos seguintes escalões:

- 1º Escalão – alunos do 2º Ciclo de escolaridade;
- 2º Escalão – alunos do 3º Ciclo de escolaridade.

Artigo 5º

Divulgação

A divulgação do concurso será feita nas turmas, na Biblioteca Escolar, na página da Escola, nas redes sociais da EBIRP e em cartazes a afixar na escola.

Artigo 6º

Participação

As participações serão avaliadas por um júri que se compromete a seleccionar e classificar os três melhores poemas de cada escalão.

Artigo 7º

Prémio

1. Todos os participantes receberão um Diploma de Participação.
2. Os prémios atribuídos aos três melhores poemas serão livros.
3. Os poemas vencedores serão publicados na página da EBIRP.

Artigo 8º

Admissibilidade dos trabalhos

São admitidos a concurso apenas trabalhos inéditos e não publicados, escritos em português, com o limite de dois poemas por autor, e enviados/entregues nos seguintes locais: Biblioteca Escolar, aos professores de Português e à professora de EMRC (Diana Félix).

Artigo 9º
CrITÉrios de Admisso

1. Os trabalhos de poesia referentes a este concurso devem ser apresentados em papel em formato de flores.
2. O ttulo do poema  obrigatrio.
3. O nome do autor no poder constar em qualquer parte do trabalho apresentado.

Artigo 10º
Confidencialidade dos concorrentes

1. Os concorrentes apresentam-se a concurso com pseudnimo que assinaro o poema que ser divulgado.
2. Os textos devem ser entregues:
 - 2.1 Presencialmente, em envelope fechado contendo no seu interior dois envelopes:
 - a) Num envelope dever constar o texto original, identificado com o pseudnimo e o respetivo Escalo a que concorre (2º ciclo ou 3º ciclo).
 - b) Noutro envelope devero constar as indicaes pessoais do(s) concorrente(s) (nome, nmero e turma). Este envelope deve ser assinado no lado exterior apenas com o pseudnimo escolhido e s ser aberto pelo jri do concurso aps a seleo dos trabalhos vencedores.
Estes documentos sero colocados em envelopes fechados de forma a garantir a confidencialidade dos concorrentes.
3. Quando um mesmo candidato apresentar dois trabalhos, dever remet-los em envelopes separados com pseudnimos diferentes.
4. Apenas ser publicada a identificao dos vencedores aps consentimento dos mesmos.

Artigo 11º
Prazos

1. O concurso inicia no dia 10 de maro de 2023 e termina no dia 21 de maro de 2023.
2. Os resultados do concurso sero divulgados no dia 28 de maro de 2023.
3. Este Regulamento entra em vigor imediatamente aps a sua publicao.

Artigo 12º
Direitos de Autor

Ao participarem neste concurso, os autores assumem que autorizam a publicao dos poemas durante o concurso quer em publicaes quer em exposio desenvolvida para o efeito.

Artigo 13º
Constituio do Jri

1. O jri do Concurso de Poesia  composto por professores de Portugus e professores que promovem o concurso.
2. O nmero de membros do jri ser de cinco elementos.
3. Da deciso do jri no haver possibilidade de qualquer reclamao.

Artigo 14º
Casos Omissos

Os casos omissos sero supridos e decididos pelo jri do concurso.